



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Terça-feira • 3 de Maio de 2022 • Ano • Nº 876

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- Decreto Nº 20 de 02 de maio de 2022.
- Decreto Nº 21 de 02 de maio de 2022.
- Portaria Nº 10, de 02 de maio de 2022.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do quadro permanente do Município, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e conforme previsão do Art. 36 Lei 06/98 (Regime Jurídico Único)

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo de agente de limpeza pública no Município de Ribeira do Amparo,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, do quadro permanente de pessoal a servidora **EDENICE DOS SANTOS LEITE**, inscrita no **CPF: 475.591.365-91**, matrícula nº **533**, do cargo de agente de limpeza pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21 DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do quadro permanente do Município, e dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e conforme previsão do Art. 36 Lei 06/98 (Regime Jurídico Único)

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo de professora no Município de Ribeira do Amparo,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, do quadro permanente de pessoal a servidora **TEREZINHA REIS DE SOUZA**, inscrita no **CPF: 261.618.005-78**, matrícula nº **742**, do cargo de Professora Nível 10-J F 25h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2022.

JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Irmã Mônica Maria Van Cloostey, 51, Centro, CEP:48440-000, TEL:(75)3439-2166
CNPJ:13.809.405/0001-17

Portarias



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades na assiduidade de cargo público atribuído a servidora Clarice de Santana e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão;

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação conferida pela Legislação Municipal, e ratificada no artigo 2º Portaria Nº 03/2022, de 7 de fevereiro de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar que apura possíveis irregularidades na assiduidade de cargo público atribuído a servidora Clarice de Santana.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 03/2022, que apura possíveis irregularidades na assiduidade de servidora ocupante de cargo público.

Parágrafo Único: Levando em conta a prorrogação de que trata esta portaria, a conclusão do processo deverá se dar, impreterivelmente, até a data de 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, BAHIA, 02 DE MAIO DE 2022.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, Centro, CEP:48440-000, TEL:(75)3439-2166
CNPJ:13.809.405/0001-17

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XNEIM5H/BVCKAQXPAKPV RG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.